UATENDIMENTO - monte azul p
A: 02/09/2025 HORA: 11:49:01
MINAL: 13531011 CONTROLE: 135310110124

NCIA: 1353 - MONTE AZUL PAULIST
TA: 000.580.125.195-9
ENTE: NELI ALVES D. S. DE CARVALHO

EXTRATO MÊS PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
ÚLTIMOS 30 DIAS

A	DATA PROCESSAMENTO HISTORICO		VALOR
	SALDO ANTERIOR		0,88C
	Agosto/2025		
	04/AGO/2025		
02	CREDITO PAGTO BENEF INSS	000000	1.518,00C
04	SAQUE DINHEIRO ATM CARTAO	041240	1.460,00D
04	SALDO DIA	000000	58,88C
	11/AGO/2025		
1	DEBITO CAPITALIZACAO	369639	52,76D
	XS4 CAPITALIZACAO S.A.		
	SALDO DIA	000000	6,12C
	Setembro/2025		
	02/SET/2025		
2	CREDITO PAGTO BENEF INSS	000000	1.518,00C
2	SALDO DIA	000000	1.524,12C

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 23/07/2025

Dados Pessoais

Nome civil

DIEGO DOS SANTOS DE CARVALHO

CPF	Sexo	Data de nascimento	Nacionalidade
523.274.158-61	**Masculino**	**29/05/2006**	**Brasileiro**

Nome da mãe

NELI ALVES DOS SANTOS DE CARVALHO

Contratos de trabalho

04/08/2025 - Aberto

Empregador

ADMINISTRADORA E GESTAO DE CARTAO DE BENEFICIO SAO CRISTOVAO LTDA
CNPJ RAIZ: 29.439.128

Estabelecimento

ADMINISTRADORA E GESTAO DE CARTAO DE BENEFICIO SAO CRISTOVAO LTDA
CNPJ: 29.439.128/0001-38
R DOUTOR BRANDAO VERAS 509 LETRA A - B 14700030 CENTRO BEBEDOURO SP

Cargo	CBO Cargo
ATENDENTE DE NEGOCIO	**4211-05**

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R$ 1.960,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

04/08/2025 - Salário definido para R$ 1.960,00 Por mês

04/08/2025 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

04/08/2025 - Estabelecimento definido para ADMINISTRADORA E GESTAO DE CARTAO DE BENEFICIO SAO CRISTOVAO LTDA

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 28/08/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

ANOTAÇÕES

04/08/2025 a (atual) - Cargo exercido de ATENDENTE DE NEGOCIO

04/08/2025 - Relação de trabalho definida para Empregado

04/08/2025 a (atual) - CBO Cargo exercido 4211-05

04/08/2025 - Admissão

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 27/10/2020

Dados Pessoais

Nome civil

MARCOS VINICIUS DE CARVALHO

CPF	Sexo	Data de nascimento	Nacionalidade
523.273.448-24	**Masculino**	**26/12/2003**	**Brasileiro**

Nome da mãe

NELI ALVES DOS SANTOS DE CARVALHO

Contratos de trabalho

08/09/2022 - 07/12/2022

Empregador

ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.
CNPJ RAIZ: 17.611.014

Estabelecimento

ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.
CNPJ: 17.611.014/0263-72
AVENIDA ANISIO HADDAD 6363 LOJA LOJA 93 15090305 JARDIM FRANCISCO FERNANDES SAO JOSE DO RIO PRETO SP

Cargo

OPERADOR DE LOJA

CBO Cargo

5211-10

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R$ 1.656,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

07/12/2022 - Rescisão Contratual

08/09/2022 - Salário definido para R$ 1.656,00 Por mês

08/09/2022 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 27/08/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

ANOTAÇÕES

08/09/2022 - Estabelecimento definido para ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.

08/09/2022 a 07/12/2022 - Cargo exercido de OPERADOR DE LOJA

08/09/2022 - Relação de trabalho definida para Empregado

08/09/2022 a 07/12/2022 - CBO Cargo exercido 5211-10

08/09/2022 - Admissão

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 27/08/2025.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

UDESC UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA | BALNEÁRIO CAMBORIÚ CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Este Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio de estudantes de ensino superior, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

ESTAGIÁRIO:

Nome: Victor Henrique dos Santos de Carvalho	CPF: 357.505.438-03
End.: Rua Acadêmica Alice Jorge de Souza, Balneário Camboriú	CEP: 88336025
Telefones: (17)9912-0/ (17)99120-7339	Data Nasc.: 16/09/2000
E-mail: dmvsantoscarvalho@hotmail.com	Matrícula nº: 7121022312
Curso: Engenharia de Petróleo - 137	
Ano/Semestre: 8 - Turno: Integral	Período: 25/08/2025 a 10/05/2026

O estagiário acima qualificado está segurado pela apólice da Gente Seguradora nº 01.82.0002399.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, fundação pública instituída e mantida pelo Estado de Santa Catarina, com base no artigo 39, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, e, na Lei nº. 8.092, de 01 de outubro de 1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.891.283/0001-36, com sede e foro na cidade de Florianópolis, e jurisdição em todo o território catarinense, situada à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, neste ato representada pela Diretor Geral da Udesc Balneário Camboriú, Oseias Alves Pessoa, doravante denominada UDESC.

CONCEDENTE:

Nome da Unidade Concedente: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE	
CNPJ/CPF: 79.359.840/0001-03	Local do Estágio: Geoenergia Lab
Endereço:	
Fone:	
E-mail:	
Responsável na Instituição:	
Supervisor(a) de Estágio: Carlos Alberto Lessa	Cargo: Presidente Executivo

Cláusula 1ª – DO OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO

Este termo de compromisso tem por objetivo estabelecer e regulamentar a admissão de alunos da UDESC, através da concessão de estágios curriculares não obrigatórios, (remunerados ou não), nos termos da Lei nº. 11.788.

Cláusula 2ª – DA VIGÊNCIA

O vínculo de estágio, objeto do presente Termo de Compromisso de Estágio, terá início da data de sua assinatura 25/08/2025 a 10/05/2026, até dois anos, e desde que mantido o vínculo do estagiário com a Instituição de Ensino, nos termos do artigo 11, da Lei nº 11.788/2008.

Cláusula 3ª – DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELO ESTAGIÁRIO

As atividades a serem exercidas pelo estagiário compreendem as tarefas oriundas do plano de atividade, em anexo, e elaborado em consonância com os objetivos do curso e perfil profissional a ser formado.

Cláusula 4ª – DO HORÁRIO DE JORNADA

A jornada do estagiário será de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, garantida a compatibilidade com as atividades escolares.

Parágrafo 1º - O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

Parágrafo 2º - Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, o estagiário terá direito a reduzir pelo menos à metade sua carga horária, para garantir o bom desempenho do estudante.

Cláusula 5ª - DO DIREITO AO RECESSO

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, quando for o caso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, artigo 13.

Contrato 9093 persistido e imutável na rede Blockchain privativa OAIS, sob código 0xc395bc4cf78a2b727ce663c9c5ea3c84d58a9af9

Parágrafo 1º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano;

Parágrafo 2º Não há direito ao adicional de 1/3 previsto na Constituição Federal, salvo disposição legislativa em contrário;

Parágrafo 3º Compete a entidade concedente estipular o dia de concessão do recesso, que será preferencialmente durante as férias escolares.

Cláusula 6ª – DOS DEVERES DAS PARTES

Além de outros previstos neste termo e no plano de atividades do estagiário, são os seguintes os deveres das partes:

Parágrafo 1º- Da Instituição de Ensino:

I - Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do acadêmico;

II - Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III - Exigir do acadêmico a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

IV - Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V - Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios e de seus acadêmicos;

VI - Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações;

Parágrafo 2º - Da Entidade Concedente

I – Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais;

II – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao acadêmico atividades de aprendizagem relacionadas ao seu curso de formação;

III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar, sendo este supervisor responsável por no máximo 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

V – Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VI – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VII – Zelar pela aprendizagem do estagiário, em conformidade com o currículo de seu curso de formação;

VIII - Pagar pontualmente a bolsa auxílio e benefícios diretamente ao estagiário ou realizar pontualmente o repasse, quando assim acordado;

IX - Fornecer à instituição de ensino todas as informações necessárias à avaliação e acompanhamento do estágio quando solicitada.

X - Sinalizar à Instituição os casos de descumprimento ao estabelecido neste termo.

Parágrafo 3º - Do estagiário

I – Cumprir com zelo e responsabilidade as tarefas que lhe forem submetidas;

II – Cumprir integralmente as horas previstas para o seu estágio, conforme especificado em cláusula própria;

III – Manter regularmente preenchido o relatório de atividades exercidas, a ser devidamente conferido pelo supervisor indicado pela entidade concedente, e, após visto de ambos, em período não superior à seis meses, providenciar a entrega do relatório ao professor orientador indicado pela instituição de ensino;

IV – No mesmo prazo descrito no item anterior, ou seja, seis meses, deverá o estagiário trazer declaração atualizada da instituição de ensino atestando a sua matrícula e regular frequência;

V – Acatar as normas internas da Concedente, bem como orientações e recomendações efetuadas por seu supervisor.

VI - Responder, durante a execução do estágio, por quaisquer faltas ou danos ocasionados, dolosa ou culposamente, ao patrimônio da Concedente e seus clientes e manter sigilo em relação a informações e dados aos quais tiver acesso em razão da realização do estágio.

VII - Assinar, ao término do estágio, o Termo de Desligamento do Estágio, a ser fornecido pela Concedente.

Cláusula 7ª – DA BOLSA AUXÍLIO

No caso de o estagiário receber da Concedente bolsa, o seu valor será de R$ 1.612,50 um mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos mensal.

Cláusula 8ª – DO VALE TRANSPORTE

O estagiário terá direito, ao pagamento de R$ sem, a título de ajuda transporte, nos termos do artigo 12 da Lei nº 11.788/2008.

Cláusula 9ª – DA RESCISÃO

Este estágio poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Não cumprimento dos termos de compromisso.

Contrato 9093 persistido e imutável na rede Blockchain privativa OAIS, sob código 0xc395bc4cf78a2b727ce663c9c5ea3c84d58a9af9

b) Conclusão, trancamento, desligamento e abandono do curso.
c) Pedido de qualquer uma das partes, a qualquer tempo.
d) Automaticamente, ao término do estágio.
e) Após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na concedente ou na instituição de ensino.
f) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período de estágio.

E por estarem de inteiro acordo com a forma deste instrumento, as partes assinam o presente termo em 03 vias de igual teor e forma.

Balneário Camboriú, 25/08/2025.

Assinatura Digital

LUIZ ADOLFO HEGELE JUNIOR
Prof(a). Orientador(a)

Assinatura Digital

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
Concedente

Assinatura Digital

Victor Henrique dos Santos de Carvalho
Estagiário(a)

UDESC UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA | BALNEÁRIO CAMBORIÚ CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA FOZ DO ITAJAÍ

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Objetivos do PLANO DE ATIVIDADES:

1. Planejar e organizar as atividades a serem desenvolvidas no estágio,
2. Orientar o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio e estagiário.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO	
Unidade concedente	Nome da Unidade Concedente (UCE): FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
	CNPJ: 79.359.840/0001-03
	Agente de Integração (se houver): Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina
	Campo de estágio: Geoenergia Lab
	Endereço: Cidade/UF: /
	Telefone: Endereço eletrônico:
	Pessoa para contato:
	Nome do supervisor: Carlos Alberto Lessa
	CPF do supervisor: 145.649.479-15
	Função do supervisor: Presidente Executivo
	Endereço eletrônico: lessa@fitej.org.br

Estagiário	Nome do estagiário: Victor Henrique dos Santos de Carvalho Matrícula: 7121022312
	Curso: Engenharia de Petróleo - 137 Fase: 8 - Turno: Integral
	Telefone: (17)99120-7339 E-mail: dmvsantoscarvalho@hotmail.com

Condições de estágio	Modalidade de Estágio: ( ) OBRIGATÓRIO (X) NÃO OBRIGATÓRIO
	Vigência do estágio: 25/08/2025 à 10/05/2026
	Horário: segunda - sexta das 8:00 até 12:00
	Carga horária semanal: 20.00
	Valor da bolsa-estágio: 1.612,50 (um mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)

Contrato 9093 persistido e imutável na rede Blockchain privativa OAIS, sob código 0xc395bc4cf78a2b727ce663c9c5ea3c84d58a9af9

2. APRESENTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO

I. Objetivos

Aplicar os conhecimentos técnicos e científicos adquiridos no curso de Engenharia de Petróleo - 137 e adquirir experiência e conhecimento práticos na concedente.

II. Atividades a serem desenvolvidas

Avaliação do desempenho de dispersantes químicos (SSDI) e mecânicos (SSMD) em simulações de aplicação submarina, modelando a liberação/vazamento de óleo e os efeitos da dispersão subaquática para seu controle a partir de experimentos em mesoescala. O desenvolvimento do projeto inclui a realização e acompanhamento de experimentos de dispersão com foco em amostras de petróleo brasileiro; modelagem turbulenta na escala do jato, utilizando o método lattice Boltzmann (LBM); modelagem da pluma baseada em modelos lagrangianos; e modelagem da dispersão superficial do óleo, comparando os resultados da aplicação de cada métododedispersão.

Assinatura Digital

Victor Henrique dos Santos de Carvalho

Assinatura Digital

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE

3. PARECER DO PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO

(x) Deferido ( ) Indeferido No caso de indeferimento, indicar alterações necessárias.

O aluno deverá apresentar no início de cada semestre letivo termo aditivo de mudança de horário para adequar a grade de horário de aula e horário de estágio, não podendo haver confronto entre os dois.

Assinatura Digital

LUIZ ADOLFO HEGELE JUNIOR

Contrato 9093 persistido e imutável na rede Blockchain privativa OAIS, sob código 0xc395bc4cf78a2b727ce663c9c5ea3c84d58a9af9

BWR
Blockchain Workflow Report

Registration

USID (Unique Secure ID #)	F8848210951C747FC931555A1CC33F78
Network Type	OAIS Cloud Private Network
File Name	20250825191735_2223811b3e67cab589ba08eb1ec95f16293b.pdf
Submission Date	25/08/2025 19:19:04

Transaction Details

File Type	PDF
Security Framework	Ethereum Smart Contract on Private Blockchain Network - Release RD2SCE 1.0.11
Ethereum ID	0xc395bc4cf78a2b727ce663c9c5ea3c84d58a9af9
Blockchain ID	0x5533152d6a056de738113a66176de1007900c870
Blockchain processing date	25/08/2025 19:19:04

Signatures

Assinado por LUIZ ADOLFO HEGELE JUNIOR:02701575907 em 25/08/2025 19:35:29 com seu Certificado Digital n/s 1756161325982
- emitido por OAIS Cloud Private CA - autenticação #EDC250903655029FE0BEF183AA4DE288
- endereço IP:

Assinado por Victor Henrique dos Santos de Carvalho:35750543803 em 26/08/2025 18:14:38 com seu Certificado Digital n/s 175624287517
- emitido por OAIS Cloud Private CA - autenticação #D4D0AEC871CBAD74E8AF1AF3065E8C2B
- endereço IP:

Assinado por Carlos Alberto Lessa:14564947915 em 27/08/2025 08:56:10 com seu Certificado Digital n/s 1756295766766
- emitido por OAIS Cloud Private CA - autenticação #4839AEF58602C3DEBAF41EF02DD2AE15
- endereço IP: